

EDITAL N° 06/2013
SUBMISSÃO DE PROPOSTAS
OFERTA DE CURSOS DE EXTENSÃO 2013/2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da Unifebe e, atendendo o disposto no Regulamento das Atividades de Extensão, resolve baixar o presente Edital de submissão de propostas para ofertas de Cursos de Extensão para o 2º Semestre Letivo de 2013 com a observância dos seguintes procedimentos:

1. DO OBJETIVO E DA CARACTERIZAÇÃO

1.2. A Política de Extensão da Unifebe tem por objetivo apoiar ações de extensão que estejam articuladas ao ensino e à iniciação científica, envolvendo acadêmicos, professores ou funcionários da Unifebe em ações com a comunidade local e regional, visando o desenvolvimento e prática social dentro de uma perspectiva transformadora.

1.3. A Política de Extensão da Unifebe define que os Cursos de Extensão são um conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou à distância, planejadas e organizadas de maneira sistemática.

2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ficam abertas no período de **10 de abril a 17 de maio de 2013** as inscrições de propostas para cursos de extensão, com execução a partir do 2º semestre de 2013.

2.2. Podem submeter propostas de cursos de extensão docentes, preferencialmente mestres e doutores titulares, funcionários técnico-administrativos da Unifebe, discentes e docentes de outra Instituição, desde que aprovadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPEX).

2.3. Discentes e Docentes de outra Instituição devem apresentar proposta de curso de extensão em parceria com algum curso e/ou docente da UNIFEBE.

2.4. Cada proponente poderá submeter um projeto de ação de extensão de impacto social relevante, que demonstre viabilidade técnica e econômico-financeira.

2.5. As propostas de ações de extensão devem obedecer ao Regulamento das Atividades de Extensão, ao Formulário de Extensão e orientações disponíveis na página www.unifebe.edu.br, bem como ser entregues junto com um resumo do Currículo *Lattes* do

proponente e *link* no CNPq, na secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPEX), em 02 (duas) vias impressas, com uma cópia em cd-rom.

3. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE EXTENSÃO

3.1. A seleção das propostas de extensão obedecerá as seguintes etapas classificatórias, sendo cada uma delas eliminatória:

I - viabilidade econômico-financeira e jurídica da proposta;

II - avaliação acadêmica;

III – aprovação das propostas classificadas pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

IV – aprovação das propostas pelo Conselho Universitário-CONSUNI do Centro Universitário de Brusque e pelo Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

3.2. Na avaliação acadêmica das propostas de extensão serão considerados os seguintes itens e pontuações:

Crítérios	Pontuação
1. Relevância Acadêmica – Articulação das atividades de extensão propostas com o ensino e/ou com a pesquisa, explicitando os impactos técnico-científico, pessoal e social na formação dos alunos, sistematização e comunicação dos trabalhos a serem produzidos, conforme o formulário e as diretrizes da Política de Extensão da Unifebe.	2,0
2. Alcance Social da Proposta - Compromisso com ações voltadas para discussão de questões sociais relevantes para o desenvolvimento de Brusque e entorno.	2,0
3. Interdisciplinaridade da proposta - Proposta integradora, com envolvimento de áreas do conhecimento, caracterizada pela interação de modelos e conceitos, com consistência teórica, metodológica e operacional, envolvendo professores, técnicos e alunos.	2,0
4. Articulação e envolvimento de outros parceiros - Projeto envolvendo outros segmentos da sociedade (órgãos governamentais, sociedade civil, movimentos sociais, instituições de ensino, empresas privadas) e/ou Órgãos Suplementares da UNIFEBE, com ou sem contrapartida financeira externa (recursos de convênios, editais, parcerias) e/ou outros apoios.	2,0
5. Viabilidade do cronograma com os trabalhos propostos e elaboração da Planilha Orçamentária.	2,0
TOTAL	10,0

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROPONENTES

4.1. Os proponentes, denominados de coordenadores das ações de extensão, que tiverem suas propostas aprovadas, terão as seguintes atribuições:

- I - administrar, coordenar e orientar os trabalhos da equipe participante da ação de extensão;
- II - comprometer-se com o cumprimento do cronograma de execução da ação de extensão;
- III – apresentar o Relatório de Extensão disponível no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br) no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão das atividades.

5. DO APOIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O apoio econômico-financeiro aos cursos de extensão dar-se-á sob a forma de:

- I – remuneração dos profissionais envolvidos de acordo com planilha orçamentária aprovada pelo Conselho Administrativo da FEBE;
- II - produção de material de divulgação a ser especificado na planilha orçamentária;
- III - disponibilização de materiais e equipamentos permanentes, bibliografias catalogadas na Biblioteca da UNIFEBE e espaços físicos mediante prévia reserva.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão divulgará o resultado final das propostas selecionadas por meio do site da UNIFEBE até o dia **01 de julho de 2013**.

7. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/04 a 17/05/2013
Data limite para encaminhamentos dos formulários de inscrição	17/05/2013
Divulgação dos projetos pré-selecionados que serão encaminhados ao CONSUNI	29/05/2013
Reunião do CONSUNI (Previsão)	05/06/2013
Reunião do Conselho Administrativo (Previsão)	19/06/2013
Divulgação do Resultado Final	01/07/2013

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

8.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Supervisão de Extensão, pelo e-mail extensao@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7227.

8.2. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Brusque, 10 de abril de 2013.

Prof^a Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão